

Decreto Nº 3288 - de 03 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.586,96 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1968, 10 de Julho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.586,96 (onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0002.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES - - - - - R\$ 2.905,26
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.905,26
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.005,26

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0061-1.661.000 - 3.3.90.32.00 BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 3.581,70
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.581,70
Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.581,70
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.586,96

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 11.586,96

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS - - - - - R\$ 7.584,30
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.584,30
Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 7.584,30

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100,00
Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - - - - - R\$ 320,96
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 320,96
Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 320,96
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.005,26

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 8.005,26

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 03 de Setembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59